



EDITAL N° 01/2024 – Projeto de Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural

A Coordenação Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural, vinculado ao Setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD/UPFR), torna público este edital para a seleção de bolsistas de graduação e pós-graduação (doutorado) em diferentes áreas, conforme estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED n° 948252), Processo SEI 23075.055927/2023-11, para atuação em atividades relacionadas ao projeto.

Projeto de Extensão: PEX-00024763.

TED: Projeto de Qualificação do Ecossistema de Soluções Digitais para Mapeamento e Gestão Cultural.

Instituição financiadora: Ministério da Cultura.

Instituição executora: Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Paraná.

Resumo do Projeto:

Este projeto visa atender à demanda do Ministério da Cultura para a reconstrução de bases destinadas à formulação, monitoramento e avaliação de políticas culturais. Seu objetivo é requalificar o ecossistema de Soluções Digitais para o mapeamento e gestão de práticas e políticas culturais, permitindo a criação de uma nova versão do Mapas Culturais. Essa ferramenta é reconhecida como um importante instrumento de gestão de ativos culturais no Brasil, sendo adotada em vários estados e municípios. A flexibilidade e adaptabilidade do *software* de código aberto, aliadas aos princípios de transparência e privacidade de dados, são suas vantagens estratégicas para a cultura no país. O projeto busca atender à necessidade essencial de garantir que esse ecossistema possa acolher as demandas da execução federativa do fomento direto à cultura.

1. OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar bolsistas de graduação para a área de Desenvolvimento *Web* e de pós-graduação (doutorado) na área de Governança Colaborativa e Relacionamento com a Comunidade para atuar em atividades relacionadas ao desenvolvimento dos produtos vinculados ao Projeto Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural. As atividades incluem auxiliar nos processos de gestão, desenvolvimento e aprimoramento de ferramentas tecnológicas/digitais, comunicacionais e gerenciais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os selecionados do nível de graduação trabalharão 20 (vinte) horas por semana;

2.2 Os selecionados do nível de pós-graduação (doutorado) trabalharão 30 (trinta) horas por semana;

2.3 Após terminar o contrato e entregar o relatório, os e as bolsistas receberão um certificado com as horas de extensão;

2.4 O processo seletivo será válido enquanto o acordo com a instituição financiadora estiver em vigor, e podem haver convocações a qualquer momento;

2.5 O preenchimento das vagas pode mudar conforme a necessidade do projeto, seguindo a ordem de

classificação;

2.6 A bolsa de graduação terá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e será condicionada à dedicação de 20 (vinte). A bolsa de pós-graduação terá o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) 30 (trinta) horas semanais no projeto;

2.7 O pedido de recurso, deverá ser encaminhado pelo candidato ou candidata para o e-mail mapasculturais@ufpr.br

2.8 A contratação é prevista para início de atividades em 15 de julho, após o processo seletivo, respeitando a ordem de classificação por vaga;

2.9 As bolsas não geram vínculo empregatício com a FUNPAR/UFPR.

3. DAS VAGAS, ÁREAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 As vagas e descrição das atividades para as bolsas do Projeto Mapas Culturais: Mapeamento e Gestão Cultural são:

3.1.1 Área (A) – Desenvolvimento *Web*

Cursos: Tecnologia da Informação, Sistemas da informação e áreas correlatas.

Número de vagas: 3 (três) + Cadastro Reserva

Período da bolsa: três meses, com início no mês de julho.

Atividades a serem desempenhadas:

- * Colaboração na construção de páginas web com as linguagens de programação *html*, *javascript* e *css* seguindo padrões de acessibilidade e responsividade;
- * Participação na revisão do código produzido em pares com base nos requisitos pré-estabelecidos;
- * Auxílio na leitura de documentação de *apis* externas e internas;
- * Participação nos eventos acadêmicos específicos de extensão universitária e demais eventos de áreas afins do projeto.

Competências desejáveis:

- * Capacidade de comunicação clara e eficiente;
- * Capacidade de gerenciamento do tempo e do trabalho para o cumprimento dos acordos;
- * Capacidade de utilização do *git* para versionamento do trabalho.

3.1.2 Área (B) - Governança Colaborativa e Relacionamento com a Comunidade

Cursos: Doutorado em área de Informática, com ênfase em redes e sistemas ou tecnologia da informação. Com conhecimento comprovado e experiência em Banco de Dados (SQL) e PHP (e principalmente linguagem de desenvolvimento do Mapas-*Software* livre) ou; Doutorado em Comunicação, com ênfase em tecnologias e suportes de interação e governança. Com conhecimento comprovado e experiência em comunicação comunitária ou; Doutorado em Sociologia ou Ciência Política, com destacado conhecimento sobre gestão federativa e governança. Com conhecimento comprovado e experiência em gestão de comunidades.

Número de vagas: 2 (duas) vagas + Cadastro Reserva

Período da bolsa: dois meses, com início no mês de julho.

Atividades a serem desempenhadas:

- * Participação no fomento à rede de soluções digitais no campo da Cultura;
- * Contribuição para a criação de materiais audiovisuais para a divulgação do projeto;
- * Participação no desenvolvimento de estratégias de governança para engajar a comunidade Mapas Culturais e outros *participantes*;

* Elaboração de relatórios e sínteses de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

Competências desejáveis:

- Conhecimento da linguagem de software livre, com especial ênfase na linguagem Mapas;
- Experiência com governança de rede e estabelecimento de requisitos;
- Capacidade de organização e gerenciamento de tempo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para fazer a inscrição, é necessário preencher um Formulário de Inscrição *online* com o envio das informações e documentos listados abaixo:

- a. E-mail (@ufpr);
- b. Nome completo;
- c. CPF;
- d. Celular;
- e. Curso;
- f. Ano de ingresso na UFPR (GRR);
- g. Área da candidatura;
- h. Comprovante de matrícula;
- i. Currículo no formato pdf;
- j. Carta de intenção (indicando explicitamente como sua trajetória se vincula ao projeto);
- k. Termo de aceite e ciência sobre o Edital.

4.2 O formulário estará disponível no período de 11/06/2024 a 18/06/2024 no *link* abaixo: <https://forms.office.com/r/C9bgefvmBP>

4.3 A falta no Formulário de Inscrição de quaisquer informações ou documentos elencados no item 4.1 e/ou de informações solicitadas, caracterizará inscrição incompleta ou apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, implicando no indeferimento da inscrição.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrições depois da data de encerramento, e não haverá outra chance para corrigir documentos.

4.5 Arquivos enviados em outros formatos ou corrompidos, que impossibilitem a visualização e a análise do currículo e/ou portfólio, serão desclassificados pela banca de seleção.

5. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1.1 Para se candidatar à bolsa descrita no item **3.1.1 Área (A) – Desenvolvimento Web**, o interessado e a interessada deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado ou matriculada em curso de graduação da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação para a área;

- b. Ter completado pelo menos 2 (dois) semestres do curso;
- c. IRA maior ou igual a 6,0 (seis);
- d. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição, conforme orientações contidas no item 4. DA INSCRIÇÃO do presente edital;
- e. Enviar carta de intenção para participação no projeto;
- f. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e recursos técnicos (celular, computador e outros equipamentos) para o cumprimento das atividades no formato remoto;
- g. Ter disponibilidade para participação de alguns encontros presenciais, previamente agendados em Curitiba - PR;
- h. Concordar com as premissas deste edital.

5.1.2 Para se candidatar à bolsa descrita no item **3.1.2 Área (B)** - Governança Colaborativa e Relacionamento com a Comunidade, o interessado e a interessada deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado ou matriculada em curso de pós-graduação (doutorado) da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação para a área;
- b. Estar cursando entre o 1º e o 3ª ano do curso de doutorado;
- c. IRA maior ou igual a 6,0 (seis);
- d. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição, conforme orientações contidas no item 4. DA INSCRIÇÃO do presente edital;
- e. Enviar carta de intenção para participação no projeto;
- f. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais e recursos técnicos (celular, computador e outros equipamentos) para o cumprimento das atividades no formato remoto;
- g. Ter disponibilidade para participação de alguns encontros presenciais, previamente agendados em Curitiba - PR;
- h. Concordar com as premissas deste edital.

6. DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 A seleção de bolsistas ocorrerá nas seguintes etapas:

- a. **1ª etapa (eliminatória):** análise de currículo e carta de intenção;
- b. **2ª etapa (eliminatória):** os selecionados na 1ª etapa serão chamados para entrevista com banca de seleção, por meio de plataforma digital, a ser informada por *e-mail*, em momento oportuno.

6.2 **Para análise do currículo e da carta** serão levados em consideração os seguintes itens:

- a. Experiência na área (máximo 4 pontos);
- b. Atividades de monitoria ou pesquisa desenvolvidas na área (máximo 1 ponto);
- c. Atividades desenvolvidas como bolsista na área (máximo 3 pontos);
- d. Outras atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas na área (eventos, congressos, atividades profissionais eventuais como *freelancer*, etc.) (máximo 2 pontos).

6.3 **Para análise da entrevista** serão levados em consideração os seguintes itens:

- a. Conhecimento técnico (máximo 2 pontos);
- b. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade aos questionamentos da banca examinadora (máximo 2 pontos);
- c. Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades (máximo 6 pontos).

6.4 A banca de seleção será escolhida pela Coordenação do Projeto. Os resultados serão divulgados em uma lista classificatória e os candidatos e as candidatas serão convocados e convocadas pela ordem de classificação.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	10/06/2024
Período de inscrições	11 a 18/06/2024
Validação de inscrições	19 a 21/06/2024
Convocação para entrevistas	24/06/2024
Entrevistas	25 a 27/06/2024
Divulgação do resultado parcial	28/06/2024
Prazo para recursos (enviados via <i>e-mail</i>)	29 a 30/06/2024
Divulgação do resultado final	01/07/2024
Início das atividades como bolsista	15/07/2024

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTUDANTES

8.1 Os e as bolsistas selecionadas terão seus Termos de Compromisso preenchidos no SEI.

8.2 A coordenação do Projeto, o professor orientador ou a professora orientadora e o bolsista ou a bolsista são responsáveis pelo preenchimento correto do Termo de Compromisso. Esses dados são legalmente válidos e servem para cadastrar os estudantes, realizar o pagamento das bolsas (se aplicável) e enviar informações e comunicações aos envolvidos.

8.3 A documentação de estudantes deverá ser enviada via SEI para Coordenação do Projeto, no período indicado quando da publicação do resultado definitivo. Esta documentação é composta por:

- a. **Termo de Compromisso**, digitado nos campos específicos e assinaturas digitais: da coordenação, de professor orientador ou professora orientadora e de bolsista. O nome do projeto constante neste termo deve obrigatoriamente ser igual ao que constar na lista de distribuição de Bolsas Extensão divulgada no site da PROEC e no SIGA;
- b. **Plano de Trabalho Bolsa** (modelo disponível no site da PROEC com a divulgação dos aprovados);
- c. Uma fotocópia legível e digitalizada do **cabeçalho do extrato da conta corrente** de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e

número da conta corrente OU do contrato de abertura de conta corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento da bolsa poderá ser de qualquer banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência.

Esta conta:

- * **deve ter o/a estudante como titular;**
- * **deve ser individual** (não pode ser conta conjunta);
- * **deve ser de tipo conta corrente**, não sendo aceita conta investimento ou conta poupança, o que inviabilizará o pagamento pela UFPR;

8.4 O/a estudante selecionado ou selecionada para receber a bolsa **não poderá ter acúmulo de bolsas**. (Bolsa Estágio da PROGEPE, Bolsa Iniciação Científica, Monitoria, Licenciatura, Bolsa Inclusão Social, Bolsa PROEXT, Bolsa Cultura, Bolsa Mobilidade Nacional, Bolsa Mobilidade Internacional, entre outras).

8.5 Se a documentação for devolvida incorretamente, a coordenação deve reenviá-la dentro do prazo especificado.

8.6 Caso a documentação esteja incompleta, incorreta ou não for entregue a tempo, a bolsa será retirada do projeto e redistribuída.

8.7 As assinaturas do Termo de Compromisso realizadas pela coordenação, pelo orientador ou orientadora e bolsista implicam em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa será cancelada, conforme Decreto nº 7416/10, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento das obrigações específicas descritas no Termo de Compromisso, após entendimento entre a coordenação e a Coordenadoria de Extensão, respeitando o direito de defesa do bolsista;
- b. Não cumprimento de alguma das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- c. Trancamento da matrícula;
- d. Desistência da bolsa ou do curso;
- e. Abandono do curso;
- f. Prática de atos incompatíveis com o ambiente universitário e com os direitos humanos, conforme a disciplina da UFPR, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
- g. Descumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

9.1.2 Suspensão do projeto, após comunicação formal da PROEC à Coordenação do mesmo.

9.1.3 Terminar o tempo de vigência do contrato.

10. DO RELATÓRIO FINAL E DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O relatório final de bolsista deverá:

- a. Informar data de início e término da sua atuação no projeto;
- b. Ser preenchido no SIGA em caso de programa e projeto de extensão;
- c. Ser entregue ao professor orientador ou professora orientadora, quando solicitado – incluindo os casos de cancelamento;
- d. Ser anexado ao SIGA pelo coordenador ou pela coordenadora, como parte integrante do Relatório Anual ou Final.

10.2 Somente receberá o certificado com horas de extensão o bolsista e a bolsista que apresentar o relatório de atividades.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto.

11.2 Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no seguinte endereço: <https://sacod.ufpr.br/noticias-2/>

11.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de junho de 2024.